



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 983, DE 15 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor **R\$ 648.802,63 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 Educação de Qualidade

1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

FR: 1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
571 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	32.440,14
FR: 1.571.0000 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
572 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	616.362,49

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, conforme especificado abaixo:

I – Transferências Correntes - fonte de recursos 0.1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos	32.440,14
--	------------------

II – Transferência de Convênio do Estado vinculado à Educação - Termo de Convênio N° 325/PGE-2022 – Construção de Refeitório e Banheiro na E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II - fonte de recurso - 1.571 - Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
616.362,49	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia _____ / _____ / _____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
_____ / _____ / _____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica [Documento
[Documento Assinado Eletronicamente]

Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

**PODER EXECUTIVO****Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MÊS: maio/2022**

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalham: 0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso	
Receita: 1000.00.0.0.00 Receitas Correntes	FICHA:
Descrição	
I - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2022	Valor 14.776.975,23
II - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2021	10.946.566,45
III - Arrecadação verificada de junho à dezembro/2021	19.639.587,14
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)	1,34992
V- Possível arrecadação de junho à dezembro/2022 (III*IV)	26.511.871,47
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)	14.776.975,23
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)	41.288.846,70
VIII - Previsão da Receita para o exercício (inicial)	32.988.721,49
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)	8.300.125,21
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	760.000,00
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	-
XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))	7.540.125,21

OBS:

Apesar da expectativa positiva, é prudente não utilizar todo o valor disponível para abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação.

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - MÊS maio/2022**

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Detalham: 0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso	
Receita: 1711.51.1.1.00 FPM	FICHA: 52
Descrição	
I - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2022	Valor 6.831.598,14
II - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2021	5.749.531,09
III - Arrecadação verificada de junho à dezembro/2021	7.697.851,41
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)	1,18820
V- Possível arrecadação de junho à dezembro/2022 (III*IV)	9.146.587,05
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)	6.831.598,14
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)	15.978.185,19
VIII - Previsão da Receita para o exercício (inicial)	14.285.631,65
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)	1.692.553,54
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	760.000,00
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	-



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))	932.553,54
XIII - Deducao para o FUNDEB	186.510,71
XIV - Valor a ser suplementado	746.042,83

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalham: 0 - Sem Detalhamento da Destinação de Recurso

Receita: 1721.50.0.1.00 ICMS

FICHA: 78

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2022	7.952.574,03
II - Arrecadação verificada de janeiro à maio/2021	5.916.449,13
III - Arrecadação verificada de junho à dezembro/2021	11.488.573,95
IV - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (I/II)	1.34415
V- Possível arrecadação de junho à dezembro/2022 (III*IV)	15.442.366,67
VI - Valor já arrecadado no exercício (=I)	7.952.574,03
VII - Provável arrecadação no exercício (V+VI)	23.394.940,70
VIII - Previsão da Receita para o exercício (inicial)	18.930.549,03
IX - Provável excesso de arrecadação para o exercício (VII-VIII)	4.464.391,67
X - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	
XI - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	-
XII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (IX - (X+XI))	4.464.391,67
XIII - Deducao para o FUNDEB	892.878,33
XIV - Valor a ser suplementado	3.571.513,34